



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2572

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de subvenção à entidade Banda Marcial Independente de Ibiúna”.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Atendendo ao Artigo 20 da Lei Municipal nº 2523 de 09 de Junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 2023, à entidade Banda Marcial Independente de Ibiúna – ABMII, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.448.387/0001-55, a subvenção no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

§ 1º - A subvenção de que trata este artigo será repassada mensalmente, após aprovação, pelo Poder Executivo, dos planos de trabalho previamente apresentados pela entidade subvencionada.

§ 2º - Para comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, a entidade beneficiária deverá adotar, rigorosamente, os procedimentos constantes na Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 3º - A prestação de contas da entidade descrita no caput deste artigo deverá ser realizada mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante apresentação dos ANEXO I e II da presente lei.

§ 4º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira à entidade que não prestar conta dos recursos anteriormente recebidos, assim como a que não tiver suas contas aprovadas pelo Poder Público Municipal, sob pena de ressarcimento ao Tesouro Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento, suplementadas se necessário.

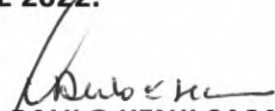
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e
afixada no local de costume em 15 de dezembro de 2022.


WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

ORGÃO CONCESSOR:
TIPO DE CONCESSÃO: (*)
LEI AUTORIZADORA:
OBJETO:
EXERCÍCIO:
ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
CNPJ:
ENDEREÇO e CEP:
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:

DEMONSTRATIVO DE REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS				
ORIGEM DOS RECURSOS ¹	VALORES PREVISTOS – R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS – R\$
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				
TOTAL				
RECURSOS PRÓPRIOS PELA ENTIDADE				

¹ Verba: Federal, Estadual ou Municipal.

O signatário, na qualidade de representante da entidade beneficiária:

(nome da entidade)

vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supramencionado, na importância total de R\$ _____ (por extenso).

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS			
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	ORIGEM DO RECURSO ²	VALOR APLICADO – R\$
TOTAL DAS DESPESAS			
RECURSOS PÚBLICO NÃO APLICADO			
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR			
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE			

² Verba: Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafadas, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme plano de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor:

LOCAL e DATA:

DIRIGENTE: (nome, cargo e assinatura)

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: (nomes e assinaturas):

(*) Auxílio, subvenção ou concessão.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

RELAÇÃO DOS GASTOS

ORGÃO CONCESSOR:

TIPO DE CONCESSÃO: (*)

LEI AUTORIZADORA:

OBJETO:

EXERCÍCIO:

ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

CNPJ:

ENDEREÇO e CEP:

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:

VALOR TOTAL RECEBIDO:

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NOTA FISCAL, RECIDO)	NATUREZA DA DESPESA	FONTE (**)	VALOR
TOTAL				

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

(*) Auxílio, subvenção ou contribuição.

(**) Fonte de Recursos: federal, estadual ou municipal.